



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## RESULTADO DO RECURSO

### DO RECURSO:

A candidata Marineide Oliveira da Silva requer:

- 1) Revisão da nota da prova escrita.

### DA ANÁLISE:

Em consulta ao site

[http://www.processoseletivo.unir.br/concursos\\_arquivos/132\\_resultado\\_prova\\_escrita\\_educacao\\_rolim\\_de\\_moura.pdf](http://www.processoseletivo.unir.br/concursos_arquivos/132_resultado_prova_escrita_educacao_rolim_de_moura.pdf), essa Comissão constatou que as notas atribuídas à candidata foram:

NOTA PRESIDENTE	NOTA 1º MEMBRO	NOTA 2º MEMBRO	MÉDIA
63	64	62	63

A partir das notas atribuídas a candidata foi considerada desclassificada.

Baseado no Item 13.2, Inciso X do Edital nº 012/2015/GR/UNIR, essa Comissão entende não haver necessidade de revisão da nota atribuída à candidata, visto não ter ocorrido a diferença de 30 (trinta) pontos entre as notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora do Concurso.

Entende essa Comissão que a Banca Examinadora do Concurso tem autonomia para a atribuição de notas, não cabendo revisão subjetiva por parte dessa Comissão.

#### 13.2. Prova escrita

X - Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções;

Diante os fatos relatados e análise realizada, essa comissão INDEFERE o recurso

apresentado.

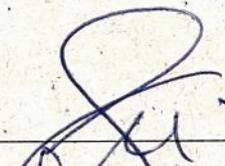
Porto Velho, 20 de Novembro de 2015.

Comissão Superior do Concurso para Professor do Magistério Superior  
Portaria N. 1.019/2015/GR/UNIR de 16.11.2015

Prof. Dr. Jonas Cardoso



Profa. Dra. Gleimíria Batista da Costa



Profa. Ma. Denise Andrade

